

**Ofício 409/2015 – 04 de dezembro**

**Vereador Thiago Mapa  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto**

Senhor presidente,

Em resposta ao requerimento 262/15, de diversos vereadores, que solicita documentação referente a intervenções no terreno municipal denominado Massa Falida Itaunense, antiga Fábrica de Tecidos, segue ofício PMOP/SMDS/DEFIS/OF. 205/2015 anexo.

Solicito a Vossa Excelência transmitir a todos os vereadores as informações ora encaminhadas.

Sem mais para o momento, agradeço.



**Flávio Andrade  
Secretário Municipal de Governo**

Secretaria Municipal de Ouro Preto - 1000016005 - 04/12/2015 14:53

PMOP/SMDS/DEFIS/OF. 205/2015

Ouro Preto, 02 de dezembro de 2015.

Ilmo Sr.  
**Flávio Márcio Alves de Brito Andrade**  
Secretário de Governo  
Secretaria Municipal do Governo

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 262/15 da Câmara Municipal de Ouro Preto – Negociação ilícita de terras no município**

Cumprimentamos V. S.<sup>a</sup> e encaminho informações e algumas cópias de documentos conforme solicitado pelo referido requerimento da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Cabe salientar que o Departamento de Fiscalização possui inúmeros documentos sobre diversas áreas que estão sofrendo invasões, parcelamentos e desmembramentos irregulares no âmbito municipal, a saber:

1. Estamos sofrendo invasões constantes e crescentes em um terreno pertencente ao município, Matrícula nº 478, Livro nº 2-A, Ficha nº 180/E, denominado **"Massa Falida da Companhia Industrial Itaunense"**, que foi DESAPROPRIADO no dia 04/03/2009. Este terreno é extenso, iniciando próximo ao "Sítio do Pica Pau" e indo até a Estação de Tratamento de Água – ETA. Houve uma Reintegração de Posse a favor do município, emitida pela 2ª Vara Cível, Processo nº 0461.03.010.380-2, no dia 07/12/2012. No ano de 2014 tivemos novas tentativas de invasões sendo todos NOTIFICADOS. Neste ano de 2015 ocorreram inúmeras invasões coordenadas por um grande grupo, sendo quase todos NOTIFICADOS. Este fato os levou a recorrer à Câmara Municipal de Ouro Preto para tentarem ficar com o terreno. A partir do dia 26/11/2015 o Departamento de Fiscalização AUTUOU parte dos invasores e enviou à Procuradoria Jurídica Municipal para providências. Até o momento já foram emitidas 37 AUTOS DE INFRAÇÕES em desfavor dos invasores. Há um **Inquérito Cível nº 0461.13.000270-6**, na 04ª Promotoria de Justiça do Estado de Minas Gerais para **"apurar ocupações de empresas**

no antigo Sítio do Pica-Pau (caminho da Fábrica) e a não-intervenção da Prefeitura em tais ocupações”.

2. Já no tange ao terreno do município aos fundos do Colégio Arquidiocesano, há venda de terras que estão dentro da área desapropriada. Conforme Decreto nº 217/05, a área de 8.500,00 m<sup>2</sup> foi declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação. Existe a Lei nº 129/05 que **“Autoriza a abertura de crédito especial para pagamento de indenização à Arquidiocese de Mariana, referente à desapropriação de terreno”**. Existe um memorial descritivo que mostra a área total, os confrontantes e demonstrando que o terreno fazia divisa com a Rua Salatiel Torres. Existem cópias das Matrículas nº 8.378, 8.379 e 8.380 constando a desapropriação em favor do município. Conforme Livro nº 108, Fls 110 a 112, o terreno do **Sr. Álvaro Ciriaco** da Mota possui 20 metros pela frente e o proprietário cercou mais terreno, invadindo o terreno público. Os invasores **Sr. Magno Carlos da Silva** e **Sr. Deivisson Rodrigo Figueiredo** foram NOTIFICADOS, porém, continuam a vender os referidos terrenos, fato este que leva o Departamento de Fiscalização a AUTUÁ-LOS. Foi constatado, através de Contrato de Compra e Venda, que o **Sr. José Antônio de Jesus** vendeu uma parte do terreno para o **Sr. Oneir Arlindo Ribeiro Gomes**. Entramos em contato com o vendedor, Sr. José Antônio de Jesus e o referido ALEGOU NÃO TER VENDIDO O TERRENO e nos apresentou cópia da Ficha de Atendimento nº MPMG-0461.15.000514-2, registrado na 04ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ouro Preto, o qual denuncia **“que o atendido alega não ter assinado nada e nem ter vendido nenhum lote já que não é dono do local”**. Neste quesito vale salientar que o referido Contrato de Compra e Venda está com FIRMA RECONHECIDA em dois cartórios distintos sendo: O do **Sr. José Antônio de Jesus** no Cartório do 1º Ofício de Notas de Ouro Preto, datado de 04/01/2012, Selo de Fiscalização nº 07614 e o do **Sr. Oneir Arlindo Ribeiro Gomes** no 2º Ofício de Notas de Ouro Preto, datado de 26/01/2012, Selo de Fiscalização nº BCN 75115.

Todas as irregularidades são documentadas e encaminhadas para a Procuradoria Jurídica Municipal para as devidas providências cabíveis e pertinentes.

Os ofícios mais recentes são os de nº 105/2015 e nº 182/2015. O Requerimento da Câmara Municipal de Ouro Preto pede **“que encaminhe toda a documentação referente à comprovação de negociação ilícita de terras no Município de Ouro Preto”**, porém, além de ser extensa, por se tratar de documentos com dados pessoais dos infratores, solicitamos que qualquer cópia deva ser requerida junto à Procuradoria Jurídica Municipal, a qual analisará sobre o direito à privacidade dos dados pessoais conforme **LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011**, que **“Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal”**,

**Art. 6º** - Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

- I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
- II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e
- III - **proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.** (grifo meu)

**Art. 31.** O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

- I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e
- II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 3º O consentimento referido no inciso II do § 1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

- I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
- II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
- III - ao cumprimento de ordem judicial;
- IV - à defesa de direitos humanos; ou
- V - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de

prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

O Departamento de Fiscalização continuará inibindo assim as invasões de terras públicas estando totalmente em consonância com as legislações municipais e com a **Lei Federal nº 4.947, de 6 de abril de 1966**, que estabelece normas do Direito Agrário, tendo:


**Art. 20** – Invadir, com intenção de ocupá-las, terras da União, dos Estados e dos **Municípios**: (grifo meu)  
Pena: Detenção de 6 meses a 3 anos.

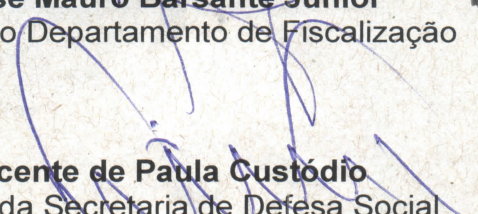
Estamos à disposição para mais esclarecimentos.

**Anexos (cópias):**

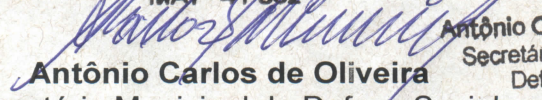
1. PMOP/SMDS/DEFIS/Of. 182/2015;
2. Ficha Atendimento nº MPMG-0461.15.000514-2;
3. PMOP/SMPDU/DEPAT/Of113/11;
4. Mapa da referida área;
5. Memorial Descritivo – Levantamento Planimétrico da Antiga Área da Fábrica de Tecidos - Área (ha) = 167.9721;
6. Memorial Descritivo – Levantamento Planimétrico da Antiga Área da Fábrica de Tecidos - Área (ha) = 2.0281;
7. Relatório Fotográfico – Infrator Cláudio Vieira Lisboa;
8. PMOP/SMPDU/DEPRO/ANALISE 473/13;
9. Ofício nº 0629/2013/4ªPJOP – Inquérito Cível nº 0461.13.000270-6;
10. Matrícula nº 478 – Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto

Respeitosamente,

  
**José Mauro Barsante Júnior**  
Diretor do Departamento de Fiscalização  
Matrícula - 14363

  
**Vicente de Paula Custódio**  
Diretor da Secretaria de Defesa Social

**Vicente Custódio**  
Diretor de Defesa Social  
MAT 41.802

  
**Antônio Carlos de Oliveira**  
Secretário Municipal de Defesa Social

*Cópia*

PMOP/SMDS/DEFIS/Of.182/2015

Ouro Preto, 18 de novembro de 2015.

Ilmo Senhor Procurador Geral do Município  
**Kleyton Pereira**  
Procuradoria Jurídica Municipal

01

Assunto: **Solicita providências jurídicas sobre todas as intervenções e obras realizadas no terreno municipal denominado Massa Falida Itaunense, antiga Fábrica Tecidos)**

Prezado Procurador,

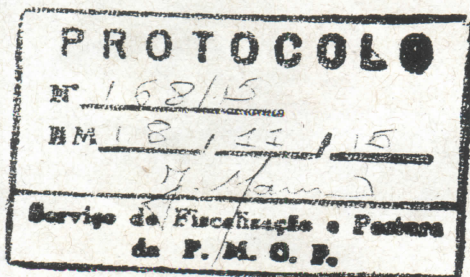
Encaminho documentos para análise e solicito providências jurídicas na tentativa de impedir as contínuas construções irregulares no terreno documentado de propriedade do município.

Cabe salientar que já foram enviados a essa Procuradoria Jurídica Municipal diversos ofícios solicitando providências jurídicas, conforme cópias anexas.

Nestes termos, encaminho anexas, cópias para exame e providências jurídicas em desfavor dos invasores já qualificados e documentados.

Respeitosamente,

  
**José Mauro Barsante Júnior**  
Diretor do Departamento de Fiscalização



Recebido em  
18/11/15 às 12:56 hrs  
*J. Mauro*  
Procuradoria Jurídica



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
04ª PROMOTORIA DE JUSTICA DA COMARCA DE OURO PRETO

**Ficha de Atendimento n.º MPMG-0461.15.000514-2**

**DATA DO ATENDIMENTO:** 16/11/2015

**ATENDIMENTO REALIZADO POR:** LAURA DIAS RODRIGUES DE PAULO

**RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO:** DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JUNIOR

**PROMOTORIA:** 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA

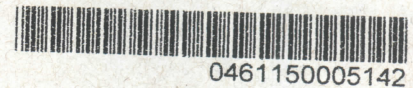
02

**ATENDIDO(S):** JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS (ATENDIDO)

**NATUREZA:**

**ÁREA(S) DE ATUAÇÃO:** PATRIMÔNIO PÚBLICO

**DESCRIÇÃO DO FATO:** que comparece a esta Promotoria para relatar os seguintes fatos: que recebeu um contrato de compra e venda no dia 16/11/2015 das mãos do Sr. Zé Mauro, funcionário da Fiscalização de Posturas; que no contrato o atendido constava como vendedor de um terreno público, localizado na travessa Kirki Jerônimo, bairro Cabeças; que, no contrato, consta que o atendido recebeu 20.000,00 pela transação; que o atendido procurou o cartório onde foi o registrado a compra e venda, qual seja, Cartório do 1º Ofício de Notas; que no cartório, foi informado de que houve extravios de selos no local; que o atendido alega não ter assinado nada e nem ter vendido nenhum lote já que não é dono do local; que, no contrato, consta como comprador o Sr. Oneir Arlindo Ribeiro Gomes.



0461150005142

Certifico que registrei estes autos no Sistema de Registro Único SRU, assim como procedi à devida autuação. Eu, LAURA DIAS RODRIGUES DE PAULO, OFICIAL DO MINIST. PÚBLICO-QP, assino.

OURO PRETO, 16 de novembro de 2015.

Laura Dias Rodrigues de Paula  
Oficial do Ministério Público  
MAMP 6023

*José Antônio de Jesus*

3  
Secretaria Municipal de Patrimônio e Desenvolvimento Urbano  
Rua Teixeira Amaral, 50  
Centro Ouro Preto MG 35400 000  
Telefax (31) 3559 3215  
Tel (31) 3559 3340



**OURO  
PRETO**

PATRIMÔNIO  
CIDADÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

PMOP/SMPDU/DEPAT/Of.113/11

03

Ouro Preto, 10 de março de 2011.

Ilmo. Sr.  
Gabriel Simões Gobbi  
Secretário Municipal de Patrimônio e Desenvolvimento Urbano

Assunto: Resposta ao Ofício 281/2011/PJM

Prezado Secretário,

Em resposta ao Ofício supracitado referente a invasões da área da antiga Companhia Itaunense, realizamos vistoria no local onde presumivelmente estão localizadas as construções dos Srs. Edgar Moreira e Maurício de Oliveira; constatamos:


- As edificações, de propriedade presumida do Sr. Edgar Moreira e Sr. Maurício de Oliveira, situadas à Avenida Teódulo Pereira estão dentro dos limites da área definida como área desapropriada da antiga Companhia Itaunense no levantamento planimétrico encaminhado a esta Secretaria. Nesta área, verificamos, também, que existem inúmeros sinais de que estão sendo realizadas obras no local: existe uma área fechada com porteira que atualmente está sendo utilizada como bota-fora e depósito de material de construção, além de acesso recentemente aberto.

Além das invasões indicadas na planta encaminhada a esta Secretaria e as invasões supracitadas, não foi possível determinar a existência de outras invasões.

Devido à grande extensão do terreno e o fato de algumas áreas estarem ocupadas e cercadas - para verificar a existência de outras invasões é necessário um levantamento preliminar de todos os responsáveis pelas construções para podermos ter acesso a todos os locais com segurança.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Nilson Rodrigues - Engenheiro Civil - CREA MG 82.543 / D  
DEPAT - SMPDU

C/C  
Setor de Fiscalização e Posturas

*Existe duplicata  
Ofício 281/11  
reunido  
Ped.*



04

33



## MEMORIAL DESCRITIVO

Título: LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DA ANTIGA ÁREA DA  
FÁBRICA DE TECIDOS  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
Município: OURO PRETO - MG  
Área (ha): 167.9721  
Perímetro (m): 6638.12  
Data: 16/06/2010

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EH9-M-0001**, de coordenadas **N 7.744.527,28m** e **E 657.757,10m**; situado no canto direito do campo de futebol, deste segue com azimute  $109^{\circ}00'57''$  e distância de 156,07m até o vértice **P 002**, de coordenadas **N 7.744.476,43m** e **E 657.904,65m**, deste segue com azimute  $68^{\circ}35'18''$  e distância de 106,31m até o vértice **P 003**, de coordenadas **N 7.744.515,24m** e **E 658.003,63m**, deste segue com azimute  $125^{\circ}28'09''$  e distância de 163,57m até o vértice **P 004**, de coordenadas **N 7.744.420,33m** e **E 658.136,84m**, deste segue com azimute  $138^{\circ}56'20''$  e distância de 146,67m até o vértice **P 005**, de coordenadas **N 7.744.309,73m** e **E 658.233,19m**, deste segue com azimute  $179^{\circ}33'37''$  e distância de 114,18m até o vértice **P 006**, de coordenadas **N 7.744.195,55m** e **E 658.234,07m**, deste segue confrontando com a BR 356 com azimute  $197^{\circ}24'56''$  e distância de 236,90m até o vértice **P 007**, de coordenadas **N 7.743.969,51m** e **E 658.163,16m**, deste segue confrontando com o córrego do Tombadouro com azimute  $147^{\circ}40'44''$  e distância de 231,36m até o vértice **P 008**, de coordenadas **N 7.743.774,00m** e **E 658.286,86m**, deste segue com azimute  $104^{\circ}19'31''$  e distância de 120,04m até o vértice **P 009**, de coordenadas **N 7.743.744,30m** e **E 658.403,17m**, deste segue com azimute  $156^{\circ}04'44''$  e distância de 156,28m até o vértice **P 010**, de coordenadas **N 7.743.601,45m** e **E 658.466,53m**, deste segue com azimute  $98^{\circ}05'29''$  e distância de 117,26m até o vértice **P 011**, de coordenadas **N 7.743.584,95m** e **E 658.582,62m**, deste segue com azimute  $162^{\circ}43'09''$  e distância de 379,68m até o vértice **P 012**, de coordenadas **N 7.743.222,41m** e **E 658.695,41m**, deste segue com azimute  $167^{\circ}59'41''$  e distância de 247,68m até o vértice **P 013**, de coordenadas **N 7.742.980,14m** e **E 658.746,92m**, deste segue confrontando por divisa natural com a serra do Itacolomi com azimute  $148^{\circ}05'30''$  e distância de 167,44m até o vértice **P 014**, de coordenadas **N 7.742.838,00m** e **E 658.835,43m**, deste segue com azimute

## MEMORIAL DESCRITIVO

Título: LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DA ÁREA EDIFICADA DA  
FÁBRICA DE TECIDOS  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
Município: OURO PRETO - MG  
Área (ha): 2.0281  
Perímetro (m): 631.94  
Data: 16/06/2010

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P 001**, de coordenadas **N 7.744.283,83m** e **E 657.994,60m**; situado canto do prédio de alvenaria que se confronta com a cachoeira, deste segue confrontando com a área da fábrica com azimute  $146^{\circ}46'01''$  e distância de 61,40m até o vértice **P 002**, de coordenadas **N 7.744.232,47m** e **E 658.028,25m**, deste segue com azimute  $196^{\circ}51'17''$  e distância de 26,47m até o vértice **P 003**, de coordenadas **N 7.744.207,14m** e **E 658.020,58m**, deste segue com azimute  $207^{\circ}55'22''$  e distância de 52,09m até o vértice **P 004**, de coordenadas **N 7.744.161,11m** e **E 657.996,18m**, deste segue com azimute  $196^{\circ}15'03''$  e distância de 86,74m até o vértice **P 005**, de coordenadas **N 7.744.077,83m** e **E 657.971,91m**, deste segue com azimute  $198^{\circ}56'56''$  e distância de 42,48m até o vértice **P 006**, de coordenadas **N 7.744.037,66m** e **E 657.958,12m**, deste segue com azimute  $172^{\circ}49'40''$  e distância de 8,64m até o vértice **P 007**, de coordenadas **N 7.744.029,08m** e **E 657.959,19m**, deste segue com azimute  $284^{\circ}37'51''$  e distância de 44,04m até o vértice **P 008**, de coordenadas **N 7.744.040,21m** e **E 657.916,58m**, deste segue com azimute  $344^{\circ}23'37''$  e distância de 5,16m até o vértice **P 009**, de coordenadas **N 7.744.045,18m** e **E 657.915,19m**, deste segue com azimute  $355^{\circ}32'38''$  e distância de 112,01m até o vértice **P 010**, de coordenadas **N 7.744.156,86m** e **E 657.906,49m**, deste segue com azimute  $357^{\circ}14'13''$  e distância de 13,34m até o vértice **P 011**, de coordenadas **N 7.744.170,18m** e **E 657.905,85m**, deste segue com azimute  $251^{\circ}10'05''$  e distância de 4,56m até o vértice **P 012**, de coordenadas **N 7.744.168,70m** e **E 657.901,53m**, deste segue com azimute  $354^{\circ}47'34''$  e distância de 22,50m até o vértice **P 013**, de coordenadas **N 7.744.191,11m** e **E 657.899,49m**, deste segue com azimute  $268^{\circ}17'24''$  e distância de 3,42m até o vértice **P 014**, de coordenadas **N 7.744.191,01m** e **E 657.896,06m**, deste segue com azimute  $6^{\circ}05'46''$  e distância de

194°52'46" e distância de 92,92m até o vértice **P 015**, de coordenadas **N 7.742.748,20m** e **E 658.811,57m**, deste segue com azimute 253°35'54" e distância de 102,02m até o vértice **P 016**, de coordenadas **N 7.742.719,39m** e **E 658.713,70m**, deste segue com azimute 262°39'20" e distância de 140,60m até o vértice **P 017**, de coordenadas **N 7.742.701,42m** e **E 658.574,25m**, deste segue com azimute 198°32'14" e distância de 120,75m até o vértice **P 018**, de coordenadas **N 7.742.586,93m** e **E 658.535,86m**, deste segue com azimute 299°13'31" e distância de 179,87m até o vértice **P 019**, de coordenadas **N 7.742.674,75m** e **E 658.378,89m**, deste segue com azimute 252°58'09" e distância de 318,98m até o vértice **P 020**, de coordenadas **N 7.742.581,33m** e **E 658.073,90m**, deste segue com azimute 299°43'07" e distância de 162,12m até o vértice **P 021**, de coordenadas **N 7.742.661,70m** e **E 657.933,10m**, deste segue com azimute 212°15'54" e distância de 159,01m até o vértice **P 022**, de coordenadas **N 7.742.527,25m** e **E 657.848,22m**, deste segue com azimute 257°48'23" e distância de 122,90m até o vértice **P 023**, de coordenadas **N 7.742.501,29m** e **E 657.728,09m**, deste segue com azimute 295°08'43" e distância de 131,09m até o vértice **P 024**, de coordenadas **N 7.742.556,99m** e **E 657.609,43m**, deste segue com azimute 334°55'24" e distância de 369,01m até o vértice **P 025**, de coordenadas **N 7.742.891,22m** e **E 657.453,03m**, deste segue com azimute 20°10'10" e distância de 83,97m até o vértice **P 026**, de coordenadas **N 7.742.970,04m** e **E 657.481,98m**, deste segue confrontando com o córrego dos Texeiras com azimute 48°49'01" e distância de 166,08m até o vértice **P 027**, de coordenadas **N 7.743.079,40m** e **E 657.606,97m**, deste segue com azimute 18°45'32" e distância de 176,07m até o vértice **P 028**, de coordenadas **N 7.743.246,12m** e **E 657.663,60m**, deste segue com azimute 332°40'20" e distância de 151,75m até o vértice **P 029**, de coordenadas **N 7.743.380,93m** e **E 657.593,93m**, deste segue com azimute 355°04'20" e distância de 62,50m até o vértice **P 030**, de coordenadas **N 7.743.443,20m** e **E 657.588,56m**, deste segue com azimute 8°22'26" e distância de 74,16m até o vértice **P 031**, de coordenadas **N 7.743.516,56m** e **E 657.599,36m**, deste segue com azimute 5°08'23" e distância de 79,31m até o vértice **P 032**, de coordenadas **N 7.743.595,56m** e **E 657.606,47m**, deste segue com azimute 27°25'28" e distância de 110,19m até o vértice **P 033**, de coordenadas **N 7.743.693,36m** e **E 657.657,22m**, deste segue com azimute 329°29'44" e distância de

77,50m até o vértice **P 034**, de coordenadas **N 7.743.760,14m** e **E 657.617,88m**, deste segue com azimute  $21^{\circ}31'59''$  e distância de 102,03m até o vértice **P 035**, de coordenadas **N 7.743.855,05m** e **E 657.655,33m**, deste segue confrontando com José de Pilar Louredo com azimute  $296^{\circ}04'42''$  e distância de 180,88m até o vértice **P 036**, de coordenadas **N 7.743.934,56m** e **E 657.492,86m**, deste segue com azimute  $330^{\circ}59'08''$  e distância de 79,29m até o vértice **P 037**, de coordenadas **N 7.744.003,90m** e **E 657.454,40m**, deste segue confrontando com a rua Vereador José Texeira com azimute  $9^{\circ}44'43''$  e distância de 66,33m até o vértice **P 038**, de coordenadas **N 7.744.069,28m** e **E 657.465,63m**, deste segue com azimute  $41^{\circ}02'53''$  e distância de 82,00m até o vértice **P 039**, de coordenadas **N 7.744.131,12m** e **E 657.519,48m**, deste segue com azimute  $76^{\circ}59'51''$  e distância de 53,32m até o vértice **P 040**, de coordenadas **N 7.744.143,11m** e **E 657.571,42m**, deste segue com azimute  $128^{\circ}29'01''$  e distância de 79,31m até o vértice **P 041**, de coordenadas **N 7.744.093,76m** e **E 657.633,51m**, deste segue com azimute  $82^{\circ}06'35''$  e distância de 97,40m até o vértice **P 042**, de coordenadas **N 7.744.107,13m** e **E 657.729,98m**, situado ; deste segue , com azimute  $335^{\circ}39'54''$  e distância de 92,02m até o vértice **P 043**, de coordenadas **N 7.744.190,98m** e **E 657.692,06m**, deste segue com azimute  $11^{\circ}10'09''$  e distância de 86,29m até o vértice **P 044**, de coordenadas **N 7.744.275,63m** e **E 657.708,78m**, deste segue com azimute  $336^{\circ}49'46''$  e distância de 119,90m até o vértice **P 045**, de coordenadas **N 7.744.385,86m** e **E 657.661,60m**, deste segue com azimute  $358^{\circ}10'04''$  e distância de 44,82m até o vértice **P 046**, de coordenadas **N 7.744.430,66m** e **E 657.660,17m**, deste segue com azimute  $61^{\circ}18'06''$  e distância de 42,45m até o vértice **P 047**, de coordenadas **N 7.744.451,05m** e **E 657.697,40m**, deste segue com azimute  $72^{\circ}18'36''$  e distância de 64,34m até o vértice **P 048**, de coordenadas **N 7.744.470,60m** e **E 657.758,70m**, deste segue com azimute  $338^{\circ}12'08''$  e distância de 43,98m até o vértice **P 049**, de coordenadas **N 7.744.511,43m** e **E 657.742,37m**, deste segue com azimute  $277^{\circ}21'10''$  e distância de 82,67m até o vértice **P 050**, de coordenadas **N 7.744.522,01m** e **E 657.660,38m**, situado ; deste segue , com azimute  $86^{\circ}52'37''$  e distância de 96,86m até o vértice **P 001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.



Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como datum o **SIRGAS**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

---

Anderson Roberto Carcheno

Técnico Geomensor

CREA MG 112635/TD

21,81m até o vértice **P 015**, de coordenadas **N 7.744.212,70m** e **E 657.898,38m**, deste segue com azimute  $10^{\circ}42'23''$  e distância de 15,38m até o vértice **P 016**, de coordenadas **N 7.744.227,81m** e **E 657.901,24m**, deste segue com azimute  $33^{\circ}45'30''$  e distância de 8,31m até o vértice **P 017**, de coordenadas **N 7.744.234,72m** e **E 657.905,85m**, deste segue com azimute  $48^{\circ}55'09''$  e distância de 49,92m até o vértice **P 018**, de coordenadas **N 7.744.267,53m** e **E 657.943,48m**, deste segue com azimute  $72^{\circ}18'34''$  e distância de 53,65m até o vértice **P 001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como datum o **SIRGAS**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

---

Anderson Roberto Carcheno  
Técnico Geomensor  
CREA MG 112635/TD

**Relatório Fotográfico**

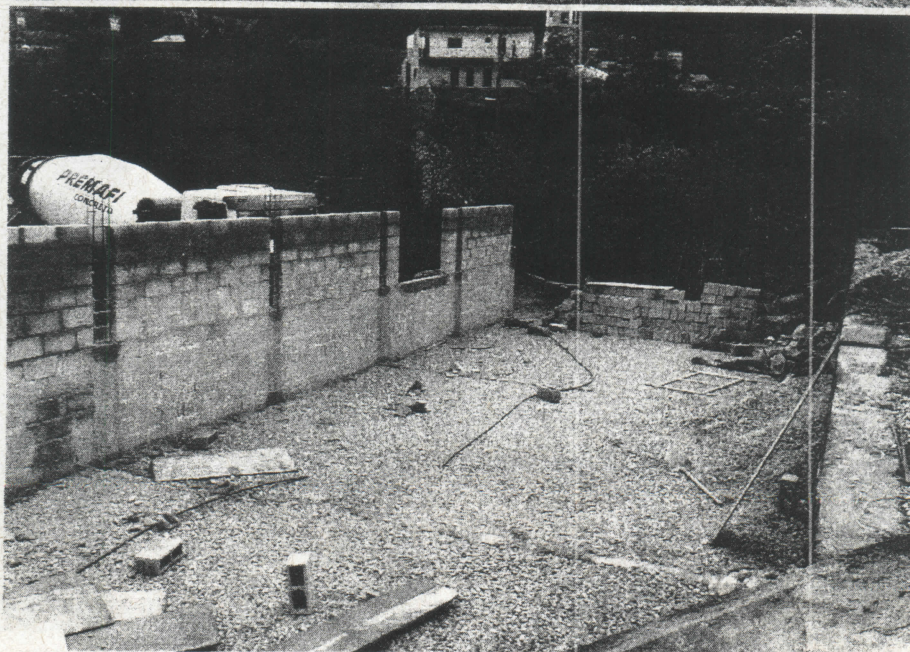
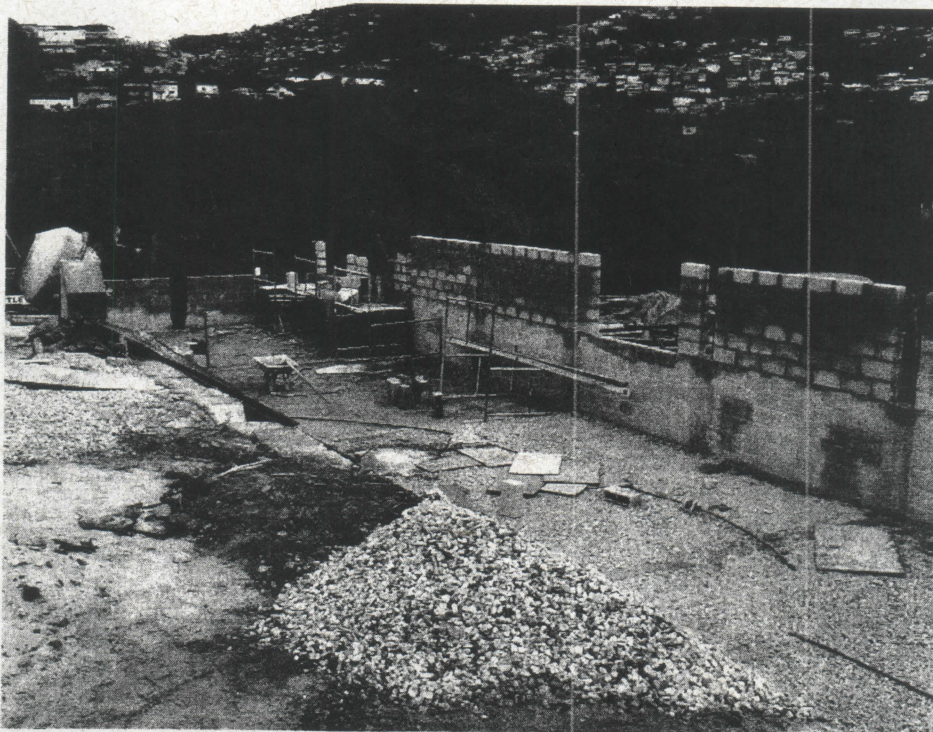
**Infrator:** Cláudio Vieira Lisboa

**Local:** Rua Téodulo Pereira nº 88 Bairro Tombadouro

**Fiscais:** José Mauro, Tania e Mauro

**Data:** 05-09-2013

07



Fotos: José Mauro



PMOP/SMPDU/DEPRO/ANALISE 473/13

Ouro Preto, 28 de Agosto de 2013

Imóvel: **Rua Teodoro Pereira, 88 - Tombadouro**

Proprietário: Cláudio Vieira Lisboa

RT:  Arq.  Eng. Cláudio Vieira Lisboa

Assunto: Resposta protocolo

Prezado (a) senhor (a),

Processo n°: **212/13**

Protocolo n°: **1344/13**

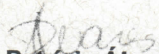
Em resposta à documentação protocolada em 26/08/13 nesta Secretaria, informamos que o contrato de compra e venda apresentado deixa claro que o terreno vendido é originário de um desmembramento irregular, portanto, sem validade perante esta Secretaria e IPHAN.

Para prosseguimento do processo, primeiramente é necessário a apresentação do projeto de desmembramento do terreno.

Esclarecemos ainda que o imóvel está inserido dentro do perímetro de tombamento, logo, protocolar sempre duas vias da documentação apresentada. Em perímetro de tombamento apenas arquitetos podem ser responsáveis técnicos por projetos arquitetônico.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Patricia Alvares**  
Arquiteta e Urbanista  
Departamento de Aprovação de Projetos SMPDU



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE OURO PRETO

Ofício n.º 0629/2013/4ª PJOP  
Ref: Inquérito Civil nº 0461.13.000270-6  
Favor mencionar o número deste ofício e a referência em sua resposta.

09

A. Procurador a.o.  
21/08/13

Dr. Kleyton,

Responder.

26/08  
Flaviano Nardy Lana  
Procurador Geral do Município  
Matrícula 41521  
OAB/MG 117.430

OURO PRETO, 20 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Celso, favor confeccionar  
resposta. 29/08/13

Kleyton Pereira  
Procurador da Procuradoria Jurídica  
OAB/MG nº 117.430

Comunico a Vossa Excelência que a representação encaminhada a este Órgão no dia 13 de agosto de 2013 foi registrada nesta Promotoria de Justiça com a determinação de instauração de Notícia de Fato, que recebeu o n.º MPMG-0461.13.000270-6.

**Descrição do Fato:** Apurar ocupação de empresas no antigo Sítio do Pica-pau Amarelo (Caminho da Fábrica) e a não-intervenção da Prefeitura em tais ocupações.

E, através do presente, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com fundamento no artigo 129, inciso VIII da Constituição Federal, artigo 26, IV da Lei 8.625/93 e art. 74, inciso XVIII da Lei Complementar nº 34/1994, requisita a Vossa Excelência que preste as seguintes informações:

- a) Sobre o noticiado em reunião pelas representantes;
- b) Demonstre a propriedade do Município na área, especialmente na localidade denominada "Sítio do Pica Pau Amarelo" (Rua Desidério de Matos, n.º 998, Bairro Caminho da Fábrica, Ouro Preto);
- c) Informe se há interesse do Município em promover políticas habitacionais no local ocupado;
- d) Informe se autorizou a instalação na área das empresas e empreendedores identificados como EMPRESA PREMAF, EMPRESA CEPRES, EDGAR MOREIRA, EMPRESA DENOMINADA "BLOCO ITACOLOMI", PEDREIRA DE PROPRIEDADE DE "ANTÔNIO";

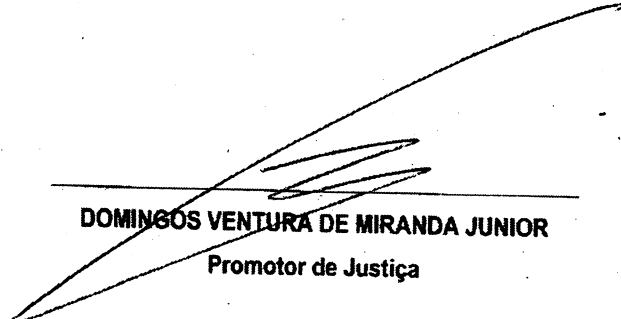


**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE OURO PRETO**

- e) Informe sobre o andamento atual das obras de melhoria do Campão do Caminho da Fábrica.

Nos termos do artigo 8º, parágrafo 1º da Lei 7.347/85, fixa-se o prazo de 20 (vinte) para cumprimento da requisição.

Atenciosamente,

  
**DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JUNIOR**  
Promotor de Justiça

**Sr. José Leandro Filho**  
Prefeito Municipal de Ouro Preto  
Ouro Preto/MG

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO - MINAS GERAIS  
LIVRO N.º 2-A, - REGISTRO GERAL FICHA N.º 188.

MATRÍCULA N.º 478.-

DATA: 02 de Fevereiro de 1977.

Imóvel urbano, constituído de: A Fábrica de Tecidos do Tombadouro, compreen-  
de os edifícios, com todas as máquinas, dependências, acessórios; queda da  
gua, com livre uso das seis horas da manhã às cinco e meia horas da tarde,  
nos meses de abril a setembro, inclusive, e até as cinco horas da tarde nos  
demais meses do ano, instalações hidráulicas, canalização, terrenos circunda-  
tes, dividindo-se estas, ao Norte com terras do finado Major Antônio José /  
de Oliveira, por um valo que partindo do caminho público que leva a dita Fá-  
brica, desce espigão abaixo, até o Rio Fumil, ao Nascente com o Rio Fumil e  
por este acima até encontrar o valo divisório dos terrenos do Capitão João  
Cintra, na margem direita do mesmo Rio; ao Sul, com este último valo e por  
ele acima até que divide terrenos do Capitão João Cintra com os denominados  
"Bom Sucesso", e ao Poente acompanhando o córrego já referido, passando pe-  
la cachoeirinha, em direção a estrada pública, que conduz a esta cidade de  
Ouro Preto, em frente a boca do tunel da Estrada de Ferro Central do Brasil,  
junto ao Boqueirão e próximo a referida cachoeirinha e pela mencionada estre-  
da pública acima até encontrar, no alto, o ponto de partida; todas as casas  
para operários, em número de cinco, sendo duas cobertas de telhas e as qu-  
tras de zinco, situadas dentro dos terrenos cujas divisas foram acima decla-  
radas; uma casa situada no alto da Cruz, com quintal e coberta de telhas e  
com varanda na frente que dá para a Rua Padre Faria, dividindo-se por um la-  
do com terrenos do finado Major Antônio José de Oliveira, por outro lado //  
com o caminho que vai ter ao Tombadouro, dando fundos para o mesmo caminho.  
Título anterior n.º 466 do L.º 3-A, datado de 26 de Maio de 1.912 e matricula  
aberta por força do parágrafo único do art. 292 da Lei n.º 6.015/73, com as al-  
terações decorrentes da Lei n.º 6.216, de 30/6/75. Proprietários: Victorino /  
Antônio Dias, Raymundo Guido de Andrade, Bulamaqui, Mattos & Companhia, José  
Honório Mourão, Antônio Augusto de Oliveira, Antônio José Neto, Randolpho Ro-  
drigues Trindade, José Mendes de Magalhães, Dr. Clodomiro Augusto de Oliveira,  
Joaquim Severiano de Carvalho, Bernardino de Oliveira Gomes, Manoel Fluza de /  
Rocha Sobrinho, Dr. Marciano Pereira Ribeiro, Joaquim Afonso Painhas e Afon-  
so Peixoto, domiciliados todos nesta cidade de Ouro Preto. Dou fé. O Oficial,

R-1-478.- Data: 02 de Fevereiro de 1.977.- Adquirentes:- Victorino Antônio /  
Dias, Raymundo Guido de Andrade, Bulamaqui, Mattos & Companhia, José Honório  
Mourão, Antônio Augusto de Oliveira, Antônio José Neto, Randolpho Rodrigues  
Trindade, José Mendes de Magalhães, Dr. Clodomiro Augusto de Oliveira, Joa-  
quim Severiano de Carvalho, Bernardino de Oliveira Gomes, Manoel Fluza de /  
Rocha Sobrinho, Dr. Marciano Pereira Ribeiro, Joaquim Afonso Painhas e Afon-  
so Peixoto, domiciliados todos nesta cidade de Ouro Preto.- Transmitente- D.  
Silvério Gomes Pimenta, Arcebispo de Mariana.- Compra e venda.- Escritura pú-  
blica lavrada pelo Tabelião Carlos Abel Monteiro de Castro, desta Comarca, a  
18 de Abril de 1.912, Valor 115.000.000. Dou fé. O Oficial do Registro,

10  
Cópia da escritura do Terreno (Caminho da  
Fábrica)



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO - MINAS GERAIS

LIVRO N.º 2-A. - -

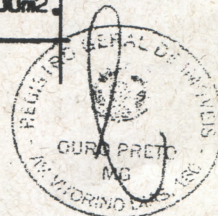
REGISTRO GERAL

FICHA N.º 18078

AV-2-478.- Data: 02 de Fevereiro de 1.978. Certifico que, por autorização / do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, / Dr. Ernani de Andrade, conforme despacho exarado na petição da Companhia In- / dústrial Ouropretana de Tecidos, Força, Luz e Telefones, em data de 06 de / Abril de 1.951, a qual deferiu que fosse averbada as alterações que sofreu o / nome da peticionária deste a sua composição como "Fábrica de Tecidos do Tom- / badouro" até a atual denominação da Companhia Industrial Ouropretana de Tec- / dos, Força, Luz e Telefones, que foram as seguintes: "que os primitivos adqui- / rentes, conforme faz certo o registro nº 466 do Livro 3-A, da Fábrica de Te- / cidos do Tombadouro, formaram o condomínio em Sociedade Anônima sob a designe- / ção de "Fábrica de Fiação e Tecidos Itacolomi", nos termos dos Estatutos // constitutivos da Sociedade, datados de 15 de Maio de 1.912 e da ata de insta- / lação da mesma Sociedade, datada de 12 de Junho de 1.912 e publicados no " / Minas Gerais", de 29 de Junho de 1.912 e 20 de Novembro de 1.912, respectiva- / mente, que foram arquivados neste Cartorio pelo Oficial da época e desapare- / cidos com o incêndio do Forum. Que, após a constituição da Sociedade Anônima / "Fábrica de Fiação e Tecidos Itacolomi", sofreu dita Sociedade as seguintes / modificações, em sua denominação: a) - de "Fábrica de Fiação e Tecidos Itacolom- / mi" para Companhia Industrial Ouropretana S.A., por deliberação tomada em As- / sembleia Geral Extraordinária de 28 de Dezembro de 1.924; b) - de "Companhia / Industrial Ouropretana S/A. para Companhia Industrial Ouropretana de Fiação / e Tecelagem de Algodão, Energia Elétrica e Telefones, S/A, por deliberação / da Assembleia Geral Extraordinária de 30 de Maio de 1.941, publicada no Minas / Gerais de 25 de Junho de 1.941, que foi neste Cartorio arquivado pelo Oficial / da época e desaparecido com o incêndio do Forum; e, finalmente c) - de Compa- / nhia Industrial Ouropretana de Fiação e Tecelagem de Algodão-Energia Elétri- / ca e Telefones S/A para Companhia Industrial de Tecidos, Força, Luz e Telefo- / nes, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 28 de Junho de / 1.948, cuja ata foi arquivada, em data de 27 de Julho de 1.944, sob o nº // 24.936, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Fica, portanto, feita a / presente averbação para os devidos fins de direito, do que dou fé. O Oficial / do Registro de Imóveis, *[assinatura]*

AV-3-478. Data: 02 de Fevereiro de 1.977.- Certifico que a Companhia Industrial / Ouropretana de Tecidos, Força, Luz e Telefones, S/A, alterou a sua denomina- / ção para Companhia Industrial Ouropretana, conforme ata da Assembleia Geral / Extraordinária de 11 de Abril de 1.959, arquivada na Junta Comercial do Esta- / do de Minas Gerais, sob o nº 95772, em 28 de Abril de 1.959, publicada no Mi- / nas Gerais, Órgão dos Poderes do Estado, em data de 10 de Maio de 1.959, as / folhas 15. Dou fé. O Oficial do Registro de Imóveis, *[assinatura]*

AV-4-478.- Data: 02 de Fevereiro de 1.977.- Certifico que me foi apresentada / para averbar, por petição, a certidão que se segue: "Prefeitura Municipal de / Ouro Preto- Secretaria Municipal da Fazenda- Certidão- Certifico, para os / devidos fins, a requerimento de parte interessada, que a Cia. Industrial Ou- / ropretana S/A. construiu em terreno de sua propriedade, situado no lugar de / denominado Tombadouro ou Estação de Vitorino Dias, no 2º Sub-distrito de Ouro / Preto, as seguintes benfeitorias: a) Predio de Tecelagem- area de 3.395,00m2.



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO - MINAS GERAIS

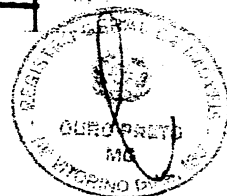
LIVRO N.º 2-A.-

REGISTRO GERAL

FICHA N.º 188-AV/A

em pedra rejustada em cimento, espessura de 60cm., engradamento em ferro, abertura de telhas de cimento amianto, forro de isopor, luminária para lâmpada fluorescente, piso divisório em concreto armado, piso inferior em concreto comum, parede divisória interna, parte em alvenaria com rejuntamento em cimento, com espessura de 60cm, tipo corta fogo. É o que consta, pelo que dou fé. Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 08 de Fevereiro de 1.977(a)-Raimundo Nonato Neves - Diretor do Departamento Financeiro. A firma estava reconhecida pelo Tabelião Divino de Assis, 1º Ofício. Nada mais. Dou fé. O Oficial,

R-6-478. Data: 08 de Março de 1.977. Credor: Banco Mercantil do Brasil S.A., CGC. nº 171.84037/0001-10, com sede em Belo Horizonte. Credora: Companhia Industrial Ouropretana, com sede em Belo Horizonte, CGC nº 23064108/0081-43.- Em primeira, única e especial hipoteca, um terreno com a área de 30.000m<sup>2</sup>, destacado de uma área maior, no lugar denominado "Tombadouro, objeto da presente matrícula, possuindo a área hipotecada a forma de um polígono irregular, com frente para a Rua Desidério de Matos, numa extensão de 140m., iniciando-se na estaca de cimento que dá acesso a fábrica de tecidos e terminando na cerca de arame de divisa com o imóvel do finado Major Antônio de Oliveira; pela direita, acompanhando a referida cerca divisória, numa extensão de 490m. até encontrar a Cachoeira do Funil, pelos fundos, da Cachoeira do Funil em linha reta até o ponto final da lateral esquerda do prédio da nova 7.ª tecelagem e pela lateral esquerda até a sua frente numa extensão de 57,40m e pela esquerda acompanhando a frente dessa fábrica até o túnel da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa extensão de 83,60m e desta em linha reta até o fim da escada de acesso à Fábrica de tecidos e por esta acima até o ponto inicial numa extensão de 250m., dividindo-se com o imóvel da Companhia Industrial Ouropretana. Incluem-se na hipoteca dois prédios edificadas no terreno supra descrito, sendo um de construção antiga, com 5.000m<sup>2</sup> de área e o outro construção recente, com 3.000m<sup>2</sup> de área. O referido imóvel tem o seu valor estimado pelas partes contratantes em Cr\$ 10.400.000,00 para todos os efeitos inclusive do artigo 818 do Código Civil. A outorgante devedora havia se tornado devedora do outorgante credor, da quantia de U.S. \$ 500.000,00 equivalente a Cr\$ 6.400.000,00 ao câmbio de hoje de Cr\$ 12,80 por dólar, por força do contrato de repasse de mútuo, firmado em 22-02-77, do qual fica esta escritura fazendo parte complementar e integrante. Que dentre outras, a outorgante devedora assumiu as obrigações constantes das seguintes cláusulas do referido contrato de repasse de mútuo: Cláusula I- O Banco repassa à devedora o valor de US\$ 500.000,00 cuja equivalência em moeda brasileira à taxa de câmbio de hoje de Cr\$ 12,80, é de Cr\$ 6.400.000,00 proveniente do mútuo contratado pelo Banco, por solicitação da devedora, com o seguinte credor estrangeiro: Crocker National Bank - Cayman Islands Branch. Parágrafo único: O valor do repasse, creditado na conta da devedora, nesta data, ficará disponível após efetivação e formalização da garantia constituída na cláusula XVII. Cláusula II- O valor do repasse à devedora, vencerá juros que serão pagos em dólares nos Estados Unidos, ao credor estrangeiro, sobre o saldo devedor do mútuo, a taxa de 2,5% a.a. acima da taxa interbancária de Londres "Libor" para depósitos a prazo de seis meses. Parágrafo único: O valor da taxa líquida que



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO, MINAS GERAIS  
LIVRO N.º 24A.- REGISTRO GERAL FICHA N.º 180-A

MATRÍCULA N.º 478.-

DATA: 02 de Fevereiro de 1977

Imóvel (continuação da ficha nº 180V): construção de 1974/1975- Estrutura metálica, apoiada em concreto armado, fechamento em alvenaria (tijolos furados e comuns), cobertura de telhas de alumínio anodizado, forro de isopor; c/ luminárias em calhas p/ lâmpadas fluorescentes e piso de concreto comum; b)- Prédio de depósito de algodão, área de 673,00m<sup>2</sup>- construção de 1974/1976- Estrutura metálica, apoiada em concreto armado, fechado em alvenaria (tijolos furados e comuns), cobertura de telhas de alumínio anodizado, piso de concreto armado, parede externa com cerâmica à vista; c)- Prédio de escritório- Área 140,00m<sup>2</sup>- construção de 1.974- alvenaria (tijolos comuns), engradamento de madeira de lei, forro em gesso c/ luminárias fluorescentes, piso em taco de madeira de lei, divisões internas, parte em alvenaria e parte em caxilhos de alumínio anodizado, portas externas de ferro batido, janelas em basculantes de ferro batido, cobertura em telhas francesas; d)- Prédio da portaria- Área de 158,5m<sup>2</sup>- construção de 1.975/1976- alvenaria (tijolos comuns), engradamento em madeira de lei, cobertura de telhas de cimento amianto, luminárias fluorescentes, paredes parte em cerâmica à vista e parte em caxilhos de alumínio anodizado c/ vidro, piso em cerâmica; d)- Prédio da engomadeira- Área de 397,00m<sup>2</sup>- construção de 1975/1976- prédio ligado internamente ao bloco da nova tecelagem- construção alvenaria (tijolos comuns), estrutura de sustentação da cobertura em ferro fundido, cobertura em telhas de cimento amianto, com engradamento em madeira de lei, iluminação fluorescente, piso em concreto comum. Cujas benfeitorias acham-se avaliadas em Cr\$... Cr\$1.817.176,00 (um milhão oitocentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e seis cruzeiros), nos termos do artigo nº 185º, parágrafo único, letra B, da lei nº 182º, de 22/05/67 (Código Tributário Municipal). É o que consta, pelo que dou fé. Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 24 de Janeiro de 1.977. (a)- Raimundo Nonato Neves- Diretor do Departamento Financeiro. De acordo (a) Miguel Arcanjo Santiago- Secretário Municipal da Fazenda. As firmas estavam reconhecidas pelo Tabelião do 1º Ofício desta Comarca, Divino de Assis. Foi apresentado o certificado de quitação do INPS nº 865003, série A, datado de 20 de Janeiro de 1.977 e passado a favor de Cia. Industrial Ouropretana- Estação Vitorino Dias, S/nº- Ouro Preto. Dou fé. O Oficial do Registro de Imóveis,

AV-5-478.- Data: 09 de Fevereiro de 1.977.- Certifico que me foi requerido para averbar a certidão que se segue: Prefeitura Municipal de Ouro Preto- Secretária Municipal da Fazenda- Certidão- Certifico, para os devidos fins, o requerimento de parte interessada, que o antigo prédio da Fábrica de Tecidos do Tombadouro, adquirido de D. Silvério Gomes Pimenta, Arcebispo de Mariana, conforme escritura pública de 18/4/912, lavrada pelo Tabelião do 1º Ofício desta Comarca, e, registrada sob o nº 466 do Livro 3-A, compõe-se de: um // prédio construído, digo, um prédio constituído de 2 (dois) pavimentos, com a área de 2 (dois) pavimentos, com área de 5.185,00m<sup>2</sup>, paredes laterais em /



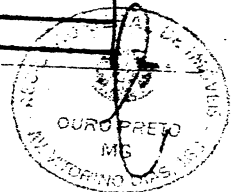
# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO - MINAS GERAIS  
LIVRO N.º 2-A.- REGISTRO GERAL. FICHA N.º 180-8

.MATRÍCULA N.º 478.-

DATA: 02 de Fevereiro 1.977.

Imóvel (continuação da fca 180-AV); que prevalecerá para cada semestre se-  
rá comunicada pelo credor estrangeiro. Cláusula III: Imediatamente à emissão  
do certificado de Registro pelo Banco Central do Brasil, será cobrada uma /  
comissão de 1% a favor do credor estrangeiro, Croker National Bank, sobre o  
valor de U.\$ 500.000,00. Cláusula IV- A quantia repassada de US\$ // // // // //  
U.\$ 500.000,00 objeto deste contrato, será paga em parcelas, conforme espe-  
cificações abaixo: 1ª US\$ 50.000,00 em 11 de Agosto de 1.977; 2ª- US\$.....  
US\$ 50.000,00 em 11 de Fevereiro de 1.978; 3ª- US\$ 50.000,00 em 11 de agos-  
to de 1.978; 4ª- US\$ 50.000,00 em 11 de Fevereiro de 1.979; 5ª- US\$.....  
US\$ 50.000,00, em 11 de Agosto de 1.979; 6ª- US\$ 50.000,00, em 11 de Feve-  
reiro de 1.980; 7ª- US\$ 50.000,00 em 11 de Agosto de 1.980; 8ª- US\$.....  
US\$ 50.000,00, em 11 de Fevereiro de 1.981; 9ª- US\$ 50.000,00, em 11 de Agos-  
to de 1.981; 10ª- US\$ 50.000,00, em 11 de Fevereiro de 1.982. Cláusula V- A de-  
vedora obriga-se ao pagamento dos valores do mútuo, bem como de todos os /  
Acessórios contratuais, em moeda nacional, ao câmbio do dia de cada pagamen-  
to. Cláusula VI- A devedora se compromete a utilizar os recursos deste con-  
trato para o financiamento de capital fixo ou de movimento. Escritura públi-  
ca de repasse de mútuo de 24 de Fevereiro de 1.977, lavrada nas Notas do //  
Cartório do 1º Ofício da Comarca de Belo Horizonte- Livro 342- Fls. 69V/76.  
Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da escritura, que, des-  
te já, passa a fazer parte integrante e inseparável deste registro. Foi trans-  
crito na escritura o Certificado de quitação de INPS nº 883017. Dou fé. O Ofi-  
cial do Registro de Imóveis, *[assinatura]*  
AV-7-478.- Data: 22 de Fevereiro de 1.979. Certifico que me foi apresentado pa-  
ra averbar o seguinte registro, digo, o seguinte recibo: Banco Mercantil do Bra-  
sil S.A.- Sede: Belo Horizonte- Minas Gerais. Belo Horizonte, 13 de Fevereiro  
de 1.979.- Ilmo. Sr. Oficial do Registro de Imóveis de- Comarca de Ouro Preto-  
MG. Prezado senhor, -Com a presente, o Banco Mercantil do Brasil, S/A, vem  
autorizar V.Sª. a promover, a requerimento da Cia. Industrial Outopretana, o  
cancelamento da inscrição hipotecária nº R-6-478, às fls. 180V, no livro 2-A  
desse Cartório, com base na escritura lavrada em 24 de Fevereiro de 1.977, /  
pelo 1º Ofício de Notas de Belo Horizonte, às fls. 69V/76, do livro nº 342, /  
uma vez que se encontra paga a dívida hipotecária. Todas as despesas com o  
cancelamento correrão por conta dos interessados. Atenciosamente. Banco Mer-  
cantil do Brasil S.A. (assinaturas ilegíveis para mim Oficial. As firmas fo-  
ram reconhecidas pelo Tabelião do 1º Ofício de Notas de Belo Horizonte. Dou  
fé. O Oficial do Registro, *[assinatura]*  
R-8-478.- Data: 02 de Fevereiro de 1.981.- Certifico que a área do terreno /  
aqui matriculado é de 226.000m². (duzentos e vinte e seis mil metros quadra-  
dos), conforme levantamento topográfico feito pela proprietária e, ainda, de  
acôrdo com o processo de averbação de área, julgado por Sentença de 24 de /  
Agosto de 1.979, que transitou em julgado, exarada pelo MM. Juiz de Direito,  
Dr. Moacyr Andrade, as folhas 14 do aludido processo. Dou fé. O Oficial do  
Registro de Imóveis, *[assinatura]*





CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO - MINAS GERAIS

LIVRO N.º 2-A.-

REGISTRO GERAL

FICHA N.º 180-878

R-9-478.- Data: 02 de Fevereiro de 1.981.- Credor: Banco do Estado de Minas / Gerais S.A., com sede em Belo Horizonte, CGC nº 17.928.092/0001-30.- Devedor: Cia. Industrial Ouropretana, com sede em Belo Horizonte, CGC nº ..... 23.064.108/0001-43.- Escritura pública de de confissão de dívida com garantia hipotecária de 29 de Janeiro de 1.981, lavrada nas Notas do Cartório do 10º Ofício da Comarca de Belo Horizonte - Livro nº 151-E- Fls. 71Vº à 74.- Nos termos da Resolução 63, de 21 de Agosto de 1.967, do Banco Central, o / outorgado credor emprestou à outorgante Devedora a quantia de Cr\$..... Cr\$.10.215.000,00 equivalente a US\$.150.000,00, ao câmbio do dia, mediante as cláusulas e condições estabelecidas em contrato de 21/Janerio/81, com vencimento para 11/Janerio/82, com juros pagáveis semestralmente à taxa "inter / bank"- Londres, para depósito de seis meses em eurodólares, acrescida de // 2-3/4% a.a.- reajustável semestralmente com base na taxa que estiver vigente do dois dias úteis antes do início de cada semestre sobre for devido o paga- mento desses juros, os quais ficam fazendo parte integrante e complementar / desta escritura, tendo a outorgante Devedora recebido em moeda corrente na- cional a aludida quantia. Em primeira e especial hipoteca o seguinte imóvel / de sua exclusiva propriedade e que delara encontrar-se livre de quaisquer / onus reais e encargos, dos quais se acha na posse mansa, pacífica e incontes- tável um terreno com a área de 30.000m2. (trinta mil metros quadrados), desta- cado de uma área maior, no lugar denominado "Tombadouro adquirida conforme regis- tro constante da matrícula 478, possuindo a área a forma de um políg- no irregular, com frentes para a rua Desiderio de Matos, numa extensão de 140m, iniciando-se na escada de cimento que dá acesso a Fábrica de Tecidos e ter- minando na cerca de divisa com o imóvel do finado Major Antônio de Oliveira pela direita, acompanhado a referida cerca divisória numa extensão de 490m. até encontrar a Cachoeira do Rio Funil, pelos fundos, da Cachoeira do Rio / Funil em linha reta até o ponto final da lateral esquerda do prédio de nova tecelagem e pela lateral esquerda até a sua frente numa extensão de 57,40m. e pela esquerda acompanhado a frente dessa Fábrica até o tunel da Estrada de / Ferro Central do Brasil, numa extensão de 83,60m. e desta em linha reta o / fim da escada de acesso a Fábrica e por este acima até o ponto inicial, numa extensão de 250m., dividindo-se com o imóvel da Cia. Industrial Ouropretana. Incluem-se dois prédios edificadas no terreno supra descrito, sendo um de / construção antiga, com 5.000m2 de área e o outro, de construção recente, com 3.000m2 de área. Que para os efeitos legais, as partes estimaram em Cr\$..... Cr\$.26.639.800,00, o valor do imóvel hipotecado. Foi transcrito na escritura o Certificado de quitação para com o IAPAS de nº 395.630- Série A, datado de / 22-1-981. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da escritu- ra que, desde já, passa a fazer parte integrante e inseparável deste regis- tro. Dou fé. O Oficial do Registro, *[Assinatura]*

Av-10-478.- Data: 01 de Setembro de 1.981.- Certifico que, por documento da- tado de 1º de Setembro de 1.981, o Credor, Banco do Estado de Minas Gerais S.A., autorizou o cancelamento da hipoteca aqui registrada sob o nº R-9, fi- cando, portanto, desde já, cancelada a citada hipoteca para todos os fins de direito. Dou fé. O Oficial do Registro, *[Assinatura]*

R-11- 478.- Data:- 01 de Setembro de 1.981.- Credor:- Banco do Estado de Mi-



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO - MINAS GERAIS

LIVRO N.º 2-A.-

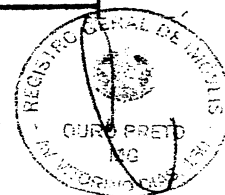
REGISTRO GERAL

FICHA N.º 180CV.-

natureza, nos seguintes casos: a)- se ela, outorgante devedora, deixar de efetuar, no vencimento respectivo, o pagamento de qualquer das prestações ajustadas nas cláusulas quarta, quinta e sexta do contrato de repasse; b)- se, desprecia-se por qualquer activo os bens ora hipotecados, desfalcando-se as garantias, ela, outorgante devedora, intimada por carta, não se reforçar no prazo marcado; c)- se, ela, outorgante devedora, cair em insolvência, falência ou impetrar concordata preventiva ou sofrer protestos de títulos de sua responsabilidade; d) se vierem a ser alienados, total ou parcialmente, os imóveis hipotecados, ou sobre eles for constituída outra hipoteca sem o prévio consentimento, por escrito do outorgado credor. Que, para qualquer procedimento judicial decorrente direta ou indiretamente desta escritura as partes elegem, com renúncia a qualquer outro, o foro da Comarca de Belo Horizonte. Foi transcrito na escritura o Certificado de quitação do IAPAS nº 395.822, série "A", expedido pela agência desta cidade, em 25-08/981. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes de escritura que, desde já, passa a fazer parte integrante deste registro. Dou fé. O Oficial do Registro de Imóveis,

AV-12-478.- Data: 13 de março de 1.987.- Certifico que se foi apresentada para registro o documento seguinte: Banco do Estado de Minas Gerais S.A.- Presidência.- Ilmo. Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto-MG.- O Banco do Estado de Minas Gerais, S/A., com sede nesta capital, à Rua Rio de Janeiro, nº 471, CGC: 17.298.092/0001-30, representadas por seus Diretores abaixo, vem dizer a V.Sas. que, estando quitada a dívida da Cia Industrial Ouropretana, posteriormente incorporada pela Cia. Industrial Itaunense, representada pelo contrato sob a Resolução 63 do Banco Central do Brasil, nº 1399/81 de US\$ 600.000.00,- autoriza cancelar o onus hipotecário gravando sobre o imóvel abaixo de propriedade da firma supra, como garantia da referida dívida, onus esse do seguinte imóvel: "Um terreno com área de 105.600m<sup>2</sup>, destacado de uma área maior, no local denominado "Tombe-doure", com respectivas benfeitorias, na Comarca de Ouro Preto-MG". Inquirida, nesta oportunidade, que o mencionado onus hipotecário encontra-se registrado sob R-11 na matrícula nº 478, folhas 180 BV/180 CV do Livro 2-A, do Registro Geral. Belo Horizonte, 29 de dezembro de 1.986 (assinaturas ilegíveis para mim, em nº de duas. Carimbos: Pedro Gustavo de Andrade-Diretor.- Rubens Azevedo Campello-Diretor.- Lucio Soares Pereira de Castro. Ste Juridico- Cons. ( rubrica. ). As firmas estava reconhecidas pela Tabelião do Cartório do 9º Ofício de Belo Horizonte.- Cartório Rodrigues da Cunha". Nada mais. Dou fé. O Oficial do Registro de Imóveis,

Emolumentos: CZ\$ 656,76.- Art.40 da Lei nº 7.399/78 - CZ\$ 131,35.- Ol.Fis.43.  
R-13.478.-Data: 14 de junho de 1.996.-Adquirente: Companhia Industrial Itaunense, inscrita no CGC/MF nº 21.254.073/0001-80, com sede na cidade de Itaúna-MG, à Rua Godofredo Gonçalves, nº 150.-Transmittente: Companhia Industrial Ouropretana, inscrita no CGC/MF nº 23.064.108/0001-24, com sede à Estação Vitorino Dias, s/nº., bairro Tombe-douro, nesta cidade de Ouro Preto-MG.-INCORPORAÇÃO.-Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 30 de julho de 1.982, devidamente publicada pela Imprensa Oficial deste Estado em data



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO - MINAS GERAIS  
LIVRO N.º 2-A.- REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 478.-

FICHA N.º 1800.-

DATA:-----

Imóvel (continuação da ficha 180-8V) - de Minas Gerais, CGC.º nº 17.298-092/0001-30, com sede em Belo Horizonte.- Devedora:- Companhia Industrial Ouro Pretana, CGC nº 23.064.108/0001-43, com sede em Belo Horizonte-MG.- Escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecaria de 01 de Setembro de 1.981, lavrada nas Notas do Cartorio do 10º Ofício de Notas de Belo Horizonte - Livro 156-C.- Fls.17 à 20.- Em primeira e especial hipoteca o imóvel um terreno com a área de 185.600m<sup>2</sup>, destacado de uma área maior, aqui matriculada, no local denominado Tombadouro, possuindo a forma de um polígono irregular, com frente para a Rua Desiderio (Matos) de Matos, numa extensão de 620 metros. A demarcação da área tem inicio na escada de cimento que começa na Rua Desiderio de Matos e que dá acesso a fábrica, terminando na cerca de arame de divisa com o imóvel de herdeiros do Major Antônio de Oliveira, pela direita, acompanhado a referida cerca divisoria, numa extensão de 930 metros até encontrar a Cachoeira do Ribeirão do Funil, pelos fundos, da Cachoeira do Funil, em linha reta até o ponto final da lateral esquerda do prédio da nova tecelagem e pela lateral esquerda até a sua frente, numa extensão de // 57,40 metros e pela esquerda acompanhado a frente dessa fábrica até o túnel da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa extensão de 83,60 metros e desta em linha reta até o final da escada de cimento de acesso a fábrica. Deste ponto em ângulo de 120º aproximadamente, numa extensão de mais ou menos 200m. até encontrar a Rua Desiderio de Matos e por esta acima até encontrar o ponto inicial, numa extensão de 440 metros. Toda esta área faz parte da zona Urbana do Município de Ouro Preto-MG.- Incluem-se 03 (três) prédios edificadas no terreno supra descrito, sendo um galpão industrial antigo, medindo 5.000m<sup>2</sup>. de área; um galpão industrial, construído em 1.974, com a área de 3.414m<sup>2</sup>. e um galpão industrial com área de 1.220m<sup>2</sup>, e ainda, mais três casas residenciais. Que, nos termos da Resolução 63, de 21 de Agosto de 1.967, do Banco Central do Brasil, o outorgado credor emprestou à outorgante devedora a quantia de Cr\$ 61.308.000,00 (sessenta e um milhões, trezentos e oito mil cruzeiros) equivalente a US\$ 600.000,00 (seiscentos mil dolares americanos), ao câmbio do dia, mediante as cláusulas e condições estabelecidas em contrato de 01 de Setembro de 1.981, com vencimento final para 03 de Abril de 1.989, com juros pagáveis semestralmente à taxa "Interbank"- Londres, para depósito de 6 meses em eurodólares, acrescida de 2-1/4% a.a. reajustável semestralmente com base na taxa que estiver vigorando dois dias úteis antes do inicio de cada semestre sobre o qual for devido o pagamento desses juros, as quais ficam fazendo parte integrante e complementar desta escritura, tendo a outorgante devedora recebido em moeda corrente nacional a aludida quantia. Que, se lhe é devido, ela, outorgante devedora, pagar-lh-á ainda a multa de 10% sobre o saldo devedor, além de honorarios de advogados, custas e demais despesas, judiciais ou não. Que, para os efeitos legais, as partes estimaram em Cr\$ 131.830.000,00 o valor do imóvel hipotecado. Que, se considerará vencida esta hipoteca, independentemente de interpelação ou notificação de qualquer



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO  
LIVRO Nº 2-A

MINAS GERAIS

REGISTRO GERAL - MATRÍCULA Nº 478.-

FICHA Nº 180/1

ciane Miranda Diniz - Diretora de Secretaria da 23ª Vara/MG, em Exercício, referente ao Processo nº 99.546-0, Exequente: União Federal, Executado: Companhia Industrial Itaunense, Depositário: Isaias Campara Neto, CI M.600696-SSP/MG, faço a averbação da penhora do imóvel aqui matriculado. - Dou fé. A Oficial do Registro de Imóveis, *[Assinatura]*

**AV-19-478:** Protocolo 23.501, livro 1-D. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Nos termos do Mandado Judicial datado de 25.10.2006 expedido pelo MM. Juiz de Direito da Secretaria da Segunda Vara Cível da Comarca de Ouro Preto-MG, Dr. Marcos Antônio da Silva, ficam **CANCELADAS** as penhoras registradas no R-16, AV-17, AV-18 desta matrícula. Emolumentos: R\$64,98. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$20,22. Código: 4140-0. Ouro Preto, 06 de dezembro de 2006.

O OFICIAL: *[Assinatura]*

**AV-20-478:** Protocolo 23.330, livro 1-D. **AVERBAÇÃO.** Proceder-se a esta averbação para constar que o imóvel descrito e caracterizado no AV-15 desta matrícula encontra-se registrado sob o nº 10.191. Emolumentos: R\$2,44. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,77. Código: 4301-8. Ouro Preto-MG, 06 de dezembro de 2006.

O OFICIAL: *[Assinatura]*

**AV-21-478:** Protocolo 27.860, livro 1-E. **FALÊNCIA.** Nos termos da Setença Judicial datada de 29.12.1999, extraído dos autos de falência nº 32264/99, expedido pelo Dr. Ramon Tácio de Oliveira, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itaúna-MG, procede-se a esta averbação para constar a falência da Companhia Industrial Itaunense, cujo termo legal iniciou-se no 60º dia anterior à data do primeiro protesto. Emolumentos: R\$9,14. Recome: R\$0,55. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$3,05. Código: 4134-3. Ouro Preto-MG, 04 de março de 2009.

O OFICIAL: *[Assinatura]*

**R-22-478:** Protocolo 27.822, livro 1-E. **DESAPROPRIAÇÃO.** Nos termos do Mandado Judicial datado de 21.06.2008, extraído dos autos de desapropriação nº 046106032167-0, expedido pelo Dr. Marcos Antônio da Silva, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Ouro Preto-MG, a proprietária: **Massa Falida da Companhia Industrial Itaunense**, CNPJ 21.254.073/0001-80, com sede na Rua Godofredo Gonçalves, nº 150, Itaúna-MG, transmitiu

Vide verso...



478

definitivamente por desapropriação, ao MUNICÍPIO DE OURO PRETO, CNPJ 18.295.295/0001-36, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 12, bairro Pilar, Ouro Preto-MG, o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$963.000,00. Emolumentos: R\$1.284,91. Recomeço: R\$77,09. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$1.051,29. Código: 4521-1. Ouro Preto-MG, 04 de março de 2009.

O OFICIAL:

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Comarca de Ouro Preto - MG  
Certidão do Original Arquivado  
Art. 19 § 1º da Lei 6015/73

22 DEZ. 2011

Alexandre Rodarte de Almeida e Silva - Oficial  
 Maria Lucile Rodarte de Almeida Dâmaso - Substituto  
 Anderson Guilherme Gonçalves - Esc. Substituto  
 Maria Cláudia Pires Fernandes - Esc. Substituto

**Selo de Fiscalização**  
CERTIDÃO  
APT 1703

TX. PISC.	15,47
TOTAL	15,47

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO

MINAS GERAIS

LIVRO Nº2-A

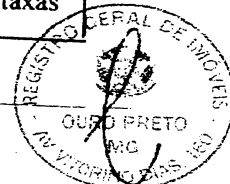
REGISTRO GERAL - MATRÍCULA Nº478.-

FICHA N.º180D.

em data de 04/08/1982, Parte III, fls.n.º.º - Publicações de Terceiros.-Valor:Cr\$.171.820.158,00,(em 04/08/82).-Valor Fiscal Atual: R\$.2.000.000,00.- O presente registro foi efetuado a requerimento da adquirente, datado de 14 de junho de 1996 e em virtude de Mandado Judicial, oriundo da 2ª Secretaria desta Comarca, autos 2749/94, datado de 13/05/1996 e assinado pela MMª. Juíza de Direito, Drª. Lúcia de Fátima de Magalhães Albuquerque Silva.- Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito -CND, séire:"F", nº.967081, expedida em data de 13/06/96, pela Agencia do INSS, desta cidade, em nome da Companhia Industrial Ourepretana, bem como as certidões exigidas pela Lei 7.433/95 c/c a Instrução 192/90 da Corregedoria de Justiça deste Estado e quanto a certidão da Receita Federal, foi declarado no requerimento, sob as penas da lei e nos termos do Decreto Federal 99.476/90, que a transmitente nada deve ao fisco federal.-Da guia de informação ITBI-"Inter-vivos",nº.153/96, datado de 23/05/96, consta que não há incidência do ITBI, de acordo com o Art.62 da Lei 6.763/75, com redação dada pelo Art.2º da Lei nº.7268 de 19/06/78-MG de 20.Efeitos de 30/06/78 a 31/12/83.-Dou fé.-A Oficial do Registro de Imóveis, *[Assinatura]*  
Enol.,.(Reg.)R\$.505,27.Art.40 da Lei 7399/78.R\$.101,05.Lº.01.Fls.155

**AV-14-478 - Data:** 28 de maio de 1997. **Certifico** que a Prefeitura Municipal desta cidade, por intermédio do seu Diretor do Departamento de Receitas, certificou, por certidão nº 208/97, datada de 17/04/97, assinada pelo Secretário Municipal da Fazenda, que a casa residencial coberta de telhas e com varanda na frente que dá para a Rua Padre Faria, bairro Alto da Cruz, no 2º Subdistrito desta cidade, é composta de dois pavimentos, com a numeração 110 e 116 (outrora s/nº), possui a área edificada de 213,50m² e foi construída há mais de trinta e cinco (35) anos.- As firmas foram reconhecidas em 24/04/97, pelo Tabelião da Serventia Notarial do 2º Ofício desta Comarca.- Isenta da apresentação da CND do INSS, uma vez que a construção foi efetuada anteriormente à vigência do Decreto nº 66 de 21/11/66, conforme comprova a certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, aqui averbada.- Dou fé.- A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto, *[Assinatura]*

**AV-15-478 - Data:** 28 de maio de 1997. **Certifico** que a área de terreno do imóvel aqui matriculado em segundo lugar, ou seja, imóvel constituído de casa residencial composta de dois pavimentos, coberta de telhas e com varanda na frente com 213,50m², com quintal sem área determinada, sito à Rua Padre Faria, nºs 110 e 116, bairro Alto da Cruz, no 2º Subdistrito desta cidade, foi retificada de 00,00m² para 824,75m² e as suas divisas, características e confrontações passam a ser as seguintes: Imóvel urbano, constituído de uma casa residencial, com dois pavimentos, com a área de 213,50m² (duzentos e treze virgula cinquenta metros quadrados) e respectivo terreno com a área de 824,75m² (oitocentos e vinte e quatro virgula setenta e cinco metros quadrados), situado à Rua Padre Faria, nºs 110 e 116, bairro Alto da Cruz, no 2º Subdistrito desta cidade, confrontando, pela frente, numa extensão de 13,50m, com a Rua Padre Faria; pelo lado direito, numa extensão de 57,30m, em alinhamento irregular, com a Rua Desidério de Marmara; pelo lado esquerdo, numa extensão de 57,80m, em alinhamento irregular, com Osvaldo Câmara; e, pelos fundos, numa extensão de 16,50m, em alinhamento irregular, com Otacilio Antônio Ferreira.- Que sobre o acréscimo da área do terreno, foram recolhidos os impostos e taxas



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO - MINAS GERAIS  
LIVRO Nº 2-A.- REGISTRO GERAL - MATRÍCULA Nº 478.- FICHA Nº 180DV

devidos à municipalidade no valor de R\$.335,40, sobre o valor fiscal de R\$.16.495,00, o qual foi recolhido através da DAM nº 0295, devidamente autenticada sob o nº 069, pelo BEMGE em 22/05/97. Tudo conforme Mandado Judicial de 08/11/95 expedido nos autos nº 2749/94, Ação de Retificação de Área, da 2ª Secretária desta Comarca e assinado pela MMª Juíza de Direito, Drª Lúcia de Fátima Magalhães Albuquerque Silva. - A presente averbação refere-se, exclusivamente, ao imóvel supra descrito, ficando, portanto, o outro imóvel aqui matriculado (em primeiro lugar) descrito na forma em que se encontra. Dou fé. A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto, *Lucia de Fatima Magalhães Albuquerque Silva*

Emolumentos (averbações): R\$.216,71.- Art 40 da Lei 7.399/78: R\$.43,34.- Livro 01- Fls. 166.- R-16-478.-Data: 09 de outubro de 1.998.-Certifico que me foi apresentado para registro o documento seguinte: "Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Comarca de Ouro Preto - Secretaria da 1ª Vara.- MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA-0 " Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, etc.-MANDA a Oficiala de Registro de Imóveis desta Comarca que em cumprimento deste, indo devidamente assinado, às margens do registro nº 466 do Livro 3-A, atual matrícula nº 478 do Livro 2-A do Livro 2-A, Fls.n.180, a inscrição da penhora do imóvel constituído de uma casa residencial, com dois pavimentos, com área de 213,50m2 e seu respectivo terreno, com área de 824,75m2, situado à Rua Padre Faria, 110/116, bairro Alto da Cruz, nesta cidade, de propriedade da Cia. Industrial Itaumense. Avaliado em R\$.69.870,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e setenta reais), que fora penhorado nos autos nº 461960005050, Ação de Execução Fiscal que a Fazenda Pública Estadual move contra Companhia Industrial Itaumense, tudo conforme foi requerido a este Juízo e pelo mesmo deferido nos autos supra citados, cujos trâmites legais correm por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara.- CUMPRE-SE, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Ouro Preto, aos 17 dias do mês de setembro de 1998. Ru. (espaço em branco) Escrivã o subscrevo, por ordem do Juiz. (as.) Magid Nauef Laur. Carimbo Poder Judiciário da Comarca de Ouro Preto - Secretaria da 1ª Vara - Praça Reinaldo Alves de Brito, 13 - Ouro Preto - Op. 354.00-000". - Dou fé. - A Oficial do Registro de Imóveis, *Lucia de Fatima Magalhães Albuquerque Silva*

AV-17-478 - Data: 28 de março de 2.000. - Certifico que me foi apresentado para averbar o documentos que se segue, do qual consta o cumpra-se da MMª Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Lúcia de Fátima Magalhães Albuquerque Silva, datado de 27/03/2000: "Poder Judiciário da União-Justiça Federal de 1ª Instância-Seção Judiciária de Minas Gerais - Vigésima Terceira Vara.- Ofício nº 327/23V/00/SECVA.- Belo Horizonte/MG.- Em 15 de março de 2000.- Processo: 99.3247-0.- Classe: 3.100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional.- Exequente: União Federal.- Executado: Companhia Industrial Itaumense(sic).- Depositário: Isaiás Campara Neto.- Senhor Oficial, De ordem do M.M. Juiz Federal Substituto da 23ª Vara desta Seção Judiciária, INTIMO V. Sª para, em cumprimento ao r. despacho exarado nos autos supra (fls. 42), proceder à averbação do gravame as margens do registro do seguinte imóvel: "Imóvel urbano situado no lugar denominado "Tombadouro" ou "Estação de Vitorino Dias", no 2º Sub-Distrito de Ouro Preto, registrado neste Cartório no livro nº 2-A, ficha 180, sob a matrícula nº 478", conforme Auto de Penhora em Anexo, tudo na forma das peças em anexo por cópias reprográficas que ficam fazendo parte integrante deste (fls. 13/19 e 42). Afenciosamente, (assinatura ilegível para mim) - Nome: Denise Lentz Parreira de Almeida - Diretora de Secretaria da 23ª Vara/MG". - Dou fé. - A Oficiala do Registro de Imóveis, *Lucia de Fatima Magalhães Albuquerque Silva*

Isento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária.-----  
AV-18-478 - Data: 27 de junho de 2.001.- Certifico que conforme foi determinado no Ofício nº 410/23ªV/01/SECVA, datado de 13/06/2001, pelo MM. Juiz Federal da 23ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, Dr. Cláudio José Coelho Costa e assinado pela, Belª. Lu-

